



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 810 DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração por aposentadoria por invalidez de servidor Cargo Efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 V da Lei nº 16/1993,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria – espécie 32, benefício nº 5337628972 da Previdência Social protocolada sob nº 5558 em 07/03/2014 e a solicitação contida no pedido de exoneração conforme requerimento protocolado sob nº 5559 em 07/03/2014:

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica exonerado, do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 07/03/2014, o Srº EDIVALDO APARECIDO BARBOSA, cargo efetivo de *Servente de Pedreiro*, nomeado desde 04/03/2002, através da portaria nº 081 de 01 de março de 2002.

Artº 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 062 de 30 de junho de 2003, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso V do artigo 45 da Lei nº 16/1993.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 07 de março de 2014.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

OK web/hel.  
OK Helena